

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 05.804.103/0001-28



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 81493106468-EMANUEL SILVA ANTONES

ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE COLCHÕES; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS

DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

CNAE FISCAL

- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário.
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Req: 81500001819490

Página 6



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98635237 em 20/05/2025

Protocolo 258846720 de 13/05/2025

Nome da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29202604335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70281851505236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 05.804.103/0001-28



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63450706368-ERANEOEL SILVA ANTONES

- 4924-8/00 - transporte escolar.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
3250-7/02 - fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.
3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.
3104-7/00 - fabricação de colchões.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal.
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas.
2229-3/02 - fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais.

1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.
4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico.
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 453.800,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais), dividido em 453.800 (quatrocentos e cinquenta e três mil e oitocentos

mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada em moeda corrente do país assim distribuído entre os sócios:

Req: 81500001819490

Página 7



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98635237 em 20/05/2025

Protocolo 258846720 de 13/05/2025

Nome da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29202604335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 70281851505236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 05.804.103/0001-28



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8348010633-EMANUEL SILVA ANTUNES

FRANCISCO EDIVAN BERTOLDO AMORIM, com 281.462 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois) quotas, perfazendo um total de R\$281.462,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) integralizado.

JACKSON SANTANA AMORIM, com 167.800 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais) integralizado.

TANIA MARIA SANTANA AMORIM, com 4.538 (quatro mil e quinhentos e trinta e oito) quotas, perfazendo um total de R\$4.538,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais) integralizado.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TEXTEIS PARA USO DOMESTICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO; COMERCIO VAREJISTA DE BOLSAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE COMO MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES); ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;

Nº 81500001819490

Página 8

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98635237 em 20/05/2025

Protocolo 258846720 de 13/05/2025

Nome da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29202604335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70281851505236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 05.804.103/0001-28



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 83480706568-EMANUEL SILVA ANTUNES

FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; FABRICAÇÃO DE COLCHÕES; FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS DE QUALQUER MATERIAL, MECANIZADOS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

CNAE FISCAL

- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

Reg: 81500001819490

Página 9

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98635237 em 20/05/2025

Protocolo 258846720 de 13/05/2025

Nome da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29202604335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 70281851505236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 05.804.103/0001-28



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8248706568-EMANUEL SILVA ANTUNES

- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754-7/02 - comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4721-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 3250-7/02 - fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
- 3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 3104-7/00 - fabricação de colchões
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira
- 2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal
- 2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas
- 2229-3/02 - fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico
- 4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 1351-1/00 - fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico.

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 24 de março de 2006, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Req: 81500001819490

Página 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98635237 em 20/05/2025

Protocolo 258846720 de 13/05/2025

Nome da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29202604335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70281851505236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. (Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FRANCISCO EDIVAN BERTOLDO AMORIM, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JACKSON SANTANA AMORIM, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, que é fixada anualmente dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

Req: 81500001819490

Página 11

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98635237 em 20/05/2025

Protocolo 258846720 de 13/05/2025

Nome da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29202604335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70281851505236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 05.804.103/0001-28



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 8349706668-EMANUEL SILVA AMORIM

DO FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Capim Grosso/BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

☒ E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Capim Grosso - BA, 30 de abril de 2025.

JACKSON SANTANA AMORIM

FRANCISCO EDIVAN BERTOLDO AMORIM

TANIA MARIA SANTANA AMORIM

Reconhecido por Semelhança 0001 firmado por:
JACKSON SANTANA AMORIM TANIA MARIA SANTANA AMORIM
Emo: R\$66,74 Imp: R\$74,74 Imp: R\$100,00
PGE: R\$0,00 MP: R\$0,00 FIC: R\$0,00 Total: R\$141,48
Série: 0343/AMORIM-27/2025-7398600
Em: Testemunho: 102
E-DOSSA: 7351477851 e 7351477
CAPIM GROSSO - BA - 30/04/2025



Protocolado de Notas com Função Protetiva de Capim Grosso
Praça 9 de Maio, 200 - Novo Horizonte - Tel: (74) 99119-1201

Reconhecido por Semelhança 0001 firmado por:
FRANCISCO EDIVAN BERTOLDO AMORIM
Emo: R\$93,30 Imp: R\$2,37 Imp: R\$0,04 Def: R\$0,09
PGE: R\$0,13 MP: R\$0,07 FIC: R\$0,07 Total: R\$95,90
Série: 0343/AMORIM-10
Em: Testemunho: 102
E-DOSSA: 7351477851 e 7351477
CAPIM GROSSO - BA - 30/05/2025



Página 12

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98635237 em 20/05/2025

Protocolo 258846720 de 13/05/2025

Nome da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29202604335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70281851505236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



20/05/2025



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO
REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, EMANOEL SILVA ANTUNES, CPF 83480706568, advogado(a), inscrito(a) na OAB/ PE sob nº 35126, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 E CONSOLIDAÇÃO COM 12 PÁGINAS E OAB DE EMANOEL ANTUNES COM 1 PÁGINA.

CAPIM GROSSO - BA, 30 de abril de 2025.

EMANOEL SILVA ANTUNES

Assinado Digitalmente

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98635237 em 20/05/2025

Protocolo 258846720 de 13/05/2025

Nome da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29202604335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70281851505236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	258846720 - 13/05/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

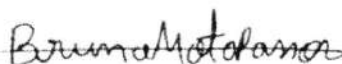
NIRE 29202604335
CNPJ 05.804.103/0001-28
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98635237 DE 20/05/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 20/05/2025

EVENTOS

1 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98635237

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 83480706568 - EMANOEL SILVA ANTUNES - Assinado em 13/05/2025 às 14:19:51

**BRUNO MOTA PASSOS**

Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/05/2025

Certifico o Registro sob o nº 98635237 em 20/05/2025

Protocolo 258846720 de 13/05/2025

Nome da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NIRE 29202604335

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 70281851505236

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2025

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
ARTEFATO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JACKSON SANTANA AMORIM



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1173568913 SSP BA

CPF
028.008.465-00 DATA NASCIMENTO
14/04/1993

FILIAÇÃO
FRANCISCO EDIVAN
BERTOLDO AMORIM
TANIA MARIA SANTOS
SANTANA

PERMISSÃO RDC CAT. HSB
AB

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
05408683631 12/05/2021 24/01/2012

OBSERVAÇÕES

LOCAL
JACOBINA, BA

DATA EMISSÃO
25/05/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
Lúcio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral
43459808874
BA508679780



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/05/2021 13:45:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96291510180846270113-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2c6098d344ffacbd7163dcc4fce0597646d347c40f1c227f071781ea7d81c07819d3a03b46250a3b28b490109cef354b3f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.700-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÃO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem e conteúdo impresso em papel, reprodução fiel
do documento apresentado e conteúdo nele assinado. O original é verdadeiro. Dou fé.
Cód. Autenticação: 96291510180846270127-1; Data: 15/10/2018 08:50:16
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP57564-HFLV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR







CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.251.599-08 18-02-2010

FRANCISCO EDIVAN BERTOLDO AMORIM

JOÃO BERTOLDO AMORIM

MARIA LEONEL AMORIM

JUCAS CE 18-04-1972

C.CAS. CM CAPIM GROSSO BA DS
SEDE LV B1A FL 93 RT 185
594.005.445-53

Isailda U. de Oliveira Faria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2021 13:47:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 96291510180846270127-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5cd76055e871c74709f357356cf0fa2cbcab956dab6decf5ad8c4df4c8a0c9a0b5a05201c06d51836c20
cb246692803ad3a03b46250a3b28b490109cef354b3f



Presidência da República
Casa Civil
Assessoria Presidencial Nº 2.000-2,
de 24 de agosto de 2001



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08.201.599-64 17-12-2019

TANIA MARIA SANTANA AMORIM

FAUSTO OLIVEIRA SANTANA

ALDEMIRA CAROLINA SANTOS

IPIRÁ BA

C.CAS. CM CAPIM GROSSO BA DS
SEDE LV B01 FL 093 RT 185.
907.147.765-72

15-03-1976

Assinatura: *Tania Maria Amorim*

LE Nº 7.116 DE 28/08/83

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NEO PLASTIFICAS

Tania Maria Amorim

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REVENTE
AUTORIZADO



Tabalonnato de Moiss com Função Proleto de Capim Grosso

Prata 6 de Maio 700 - Novo Horizonte - Tel 74/93119-1231

De títio e doc, a qual a copia e a reprodução foi lio

Documento autenticado

Entor: R52 30 Fis R52 06 FPC: R50, 79 Doc: R50, 08

PGE: R50, 12 MR: R50, 06 Tobi: R50, 00

Servi: 0343 4826977-8

AMIM DEIS VIEIRA D'S SANTOS - Fervante

CAPIM GROSSO - BA - 07/12/2022

VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4dc08717d1ab9807012bdc7fb950b1babd253580d3911ab45cdba58016cd8870** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **101656** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Carteira de Identidade**", cujo assunto é descrito como "**Carteira de Identidade**", faz prova de que em **20/12/2022 09:15:49**, o responsável **Ticupol Indústria e Comércio Ltda (05.804.103/0001-28)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Ticupol Indústria e Comércio Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/12/2022 09:19:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5df048b5f0b0bf904efdb49aab99b243780e919b215176ab2976c9a1cf6774a4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.804.103/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:19:45 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **32C6.8999.A0A1.C268**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252526600

RAZÃO SOCIAL TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 062.192.049	CNPJ 05.804.103/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.804.103/0001-28
Razão Social: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
Endereço: R SANTO AMARO 150 TERREO / SAO LUIZ / CAPIM GROSSO / BA / 44695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2025 a 27/07/2025

Certificação Número: 2025062801381335795735

Informação obtida em 09/07/2025 10:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.804.103/0001-28
Certidão nº: 19676283/2025
Expedição: 07/04/2025, às 08:07:57
Validade: 04/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.804.103/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 22/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000884/2025

Emissão: 15/05/2025

Validade: 13/08/2025

TICUPOL IND E COM DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA - EPP

CGA: 000.000.424/001-00

CPF/CNPJ: 05.804.103/0001-28

CNAE: 3102-1/00

RUA SANTO AMARO,0150

SAO LUIZ

44820068 - CAPIM GROSSO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000088400000051017



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00845215E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **16/06/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TICUPOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.804.103/0001-28
Endereço: RUA JAILTON SOARES MAGALHÃES, 167

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 16 de junho de 2025



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPIM GROSSO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.424/001-00	INÍCIO ATIVIDADE:	14/05/2007
NOME DO CONTRIBUINTE	TICUPOL IND E COM DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA - EPP	CNPJ / CPF	05804103000128
NOME DE FANTASIA	TUBOLAR IND E COM DE UTILIDADES		
ENDEREÇO	RUA SANTO AMARO SAO LUIZ		, 0150
CNAE-FISCAL	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	

DEMAIS CNAES

1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
3104-7/00	Fabricação de colchões
3104-7/00	Fabricação de colchões
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4924-8/00	Transporte escolar
4924-8/00	Transporte escolar
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPIM GROSSO**

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.000.424/001-00	INÍCIO ATIVIDADE:	14/05/2007
NOME DO CONTRIBUINTE	TICUPOL IND E COM DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA - EPP	CNPJ / CPF	05804103000128
NOME DE FANTASIA	TUBOLAR IND E COM DE UTILIDADES		
ENDEREÇO	RUA SANTO AMARO SAO LUIZ		, 0150
CNAE-FISCAL	3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	

DEMAIS CNAES

1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
3104-7/00	Fabricação de colchões
3104-7/00	Fabricação de colchões
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4924-8/00	Transporte escolar
4924-8/00	Transporte escolar
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário

DATA DE EMISSÃO:

03/01/2025

VALIDADE:

31/12/2025



Autenticidade

Assinatura / Carimbo (Órgão Expedidor)



Abrir Cartão

Autenticação: a1707f39886e8fd8da0aede37b9ae232